Resolução nº : 14035/99
Protocolo nº : 164749/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R$ 40.853,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e tres reais), repassado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ no referente à Convênio firmado entre SEMA/IAP e o Município de Amaporã, no exercício de 1997/98, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA